

PERSPECTIVAS ACERCA DO ATENDIMENTO ESCOLAR DOMICILIAR POR MEIO DE UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO

Paulo da Silva Rodrigues¹

¹ Doutorando e mestre em Educação pelo PPGE/CE/UFES. Professor de Matemática da EMEF “Álvaro de Castro Mattos”, Rua Eugênio Ramsos, n°. 781, Jardim da Penha, Vitória-ES. E-mail: diretor.paulo@gmail.com

RESUMO- O presente artigo é fruto do capítulo da revisão de literatura da pesquisa de doutorado, em andamento, intitulada “O Atendimento Escolar Domiciliar a Crianças/Estudantes no Município de Vitória-ES: políticas e práticas educacionais”. O estudo de caráter bibliográfico tem como objetivo principal conhecer e entender o que dizem os estudos e pesquisas que tratam da temática ‘Atendimento Escolar Domiciliar’ (AED) no Brasil e como tem sido ofertado e visto pelo meio acadêmico, assim como seus possíveis avanços e/ou retrocessos. Para o alcance do objetivo proposto realizamos busca por trabalhos envolvendo a temática mencionada em sites como Scielo, Google Acadêmico, anais de congressos e banco de dados de dissertações e teses da capes. Esse levantamento nos permitiu verificar que são pouquíssimos os estudos que têm como foco o AED em nosso país, o que torna a pesquisa em desenvolvimento bastante relevante.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Direito à Educação. Atendimento Escolar Domiciliar.

ABSTRACT- This article is the result of the chapter of the literature review of the doctoral research in progress, entitled "Home Schooling for Children / Students in the Municipality of Vitória-ES: educational policies and practices." The bibliographic research has as its main objective to know and understand what the studies and research that deal with the theme 'Home School Care' (AED) say in Brazil and how it has been offered and seen by the academic environment, as well as its possible advances and / or setbacks. In order to reach the proposed objective, we searched for works involving the mentioned theme in sites such as Scielo, Google Scholar, congress proceedings and database of theses and dissertations from capes. This survey allowed us to verify that there are very few studies focusing on EDA in our country, which makes research in development very relevant.

KEYWORDS: Education. Right to education. Home School Care.

1 INTRODUÇÃO

A educação, conforme prevê a Constituição Brasileira (BRASIL, 1988) é considerada como um direito de todos e o processo de escolarização, conseqüentemente, o processo de ensino/aprendizagem/desenvolvimento, está previsto para acontecer nas escolas, instituições legalizadas para ofertar o serviço educacional gratuito e obrigatório até o nono ano do ensino fundamental.

Na impossibilidade de frequentar a escola, temporariamente ou por tempo indeterminado, durante tratamento de saúde ou por outros motivos comprovados que impeçam a criança/estudante de percorrer o caminho até a unidade de ensino, faz-se necessário buscar outra forma de atendimento, de responsabilidade da escola, para que a garantia do direito à educação se efetive, no caso o atendimento escolar em domicílio, em que um ambiente da residência do estudante deve ser transformado em ambiente escolar, para que o professor responsável possa realizar o seu trabalho e assim dar continuidade ao processo de escolarização da criança/estudante. Esse será o foco do nosso estudo.

2 METODOLOGIA

Este artigo é fruto do capítulo da revisão de literatura da pesquisa de doutorado, em andamento, intitulada “O Atendimento Escolar Domiciliar a Crianças/Estudantes no Município de Vitória-ES: políticas e práticas educacionais”, como parte das ações de trabalho do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Inclusão - GEPEI, coordenado pelo Professor Dr. Rogério Drago do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo e vinculado ao projeto de pesquisa intitulado “Alunos com síndromes raras na escola comum: inclusão, aprendizagem e desenvolvimento”.

O referido artigo tem como objetivo principal conhecer e entender o que dizem os estudos e pesquisas que tratam da temática ‘Atendimento Escolar Domiciliar’ (AED) no Brasil e como tem sido ofertado e visto pelo meio acadêmico, assim como seus possíveis avanços e/ou retrocessos.

Para o alcance do objetivo proposto realizamos busca por trabalhos envolvendo a temática mencionada em sites como Scielo, Google Acadêmico, anais de congressos e banco de dados de dissertações e teses da capes.

Cabe ressaltar que os estudos encontrados denominaram a temática que foi proposta para este estudo como Atendimento Pedagógico Domiciliar – APD e nós optamos por denominar de Atendimento Escolar Domiciliar - AED, por entender que se trata de atendimento a ser ofertado exclusivamente pela escola comum.

Esse levantamento nos permitiu verificar que são pouquíssimos os estudos que têm como foco o AED em nosso país, o que torna a pesquisa em desenvolvimento bastante relevante.

Apresentaremos, a seguir, em ordem cronológica de publicação, as produções acadêmicas encontradas que tiveram o Atendimento Escolar Domiciliar como objeto de estudo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Brandão (2011) realizou pesquisa que trata do atendimento da criança e do adolescente enfermo que necessita continuar seus estudos mesmo ao se encontrar limitado em virtude de alguma doença. Além da importância do referido atendimento ao desenvolvimento geral do sujeito, a autora destacou seus direitos enquanto cidadãos e a relevância da postura humanizadora nas relações entre educação, saúde e família.

O estudo teve como objetivo a pesquisa teórica e a investigação prática a respeito do atendimento escolar ao aluno enfermo da educação básica em sua residência. O percurso investigativo partiu do estudo dos dispositivos legais e das políticas educacionais que amparam e garantem o referido atendimento, da pesquisa a respeito de alguns princípios da Teoria Histórico Cultural, no que se refere ao desenvolvimento humano e aprendizagem, bem como de investigação a respeito do atendimento educacional domiciliar desenvolvido no Núcleo Regional de Educação de Maringá/PR.

Um dos questionamentos da pesquisa foi como a educação pode contribuir para a recuperação da saúde da criança e do adolescente com alguma enfermidade. Os pressupostos da Teoria Histórico Cultural foram utilizados como apoio para a análise dos procedimentos de ensino e aprendizagem juntamente com a importância da ação docente no referido atendimento. Para a coleta de dados realizou-se pesquisa em documentos legais que garantem o serviço ao aluno mediante apresentação de atestado médico de noventa dias ou mais e coleta de informações junto ao setor de Educação Especial do Núcleo Regional de Educação de Maringá.

De acordo com a autora, a garantia do direito ao atendimento escolar domiciliar encontra respaldo nas seguintes legislações: Constituição Federal/88, art.205 (BRASIL, 1988); Decreto Lei nº 1.044/69 (BRASIL, 1969); Lei nº 6.202/75 (BRASIL, 1975); Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990); Resolução nº 41/95 – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1995); Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (BRASIL, 1996); Resolução nº02/01 – CNE/CEB – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001); Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: estratégias e orientações (BRASIL, 2002).

Queremos ressaltar que todas essas legislações citadas, com exceção do documento publicado pelo Ministério da Educação – MEC, em 2002, “Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: estratégias e orientações” tratam do ponto de vista da perspectiva do direito à educação. Sendo assim, são legislações que não traçam diretrizes e normas para a realização do atendimento escolar em domicílio, que é uma forma de atendimento muito peculiar, em um novo ambiente educacional a ser idealizado, com características que vão variar de acordo com as especificidades de cada estudante a ser atendido, totalmente diferente daquele organizado na escola, que é a instituição criada para ofertar atendimento educacional, com a estrutura física necessária, recursos materiais e humanos, organização de funcionamento conforme carga horária preestabelecida, componentes curriculares, legislações e documentos orientadores da ação educativa a ser realizada na escola. Enfim, todo o aparato que se precisa para a realização do atendimento educacional.

O documento publicado pelo MEC tem como objetivo principal

[...] elaborar estratégias e orientações para possibilitar o acompanhamento pedagógico-educacional do processo de desenvolvimento e construção do conhecimento de crianças, jovens e adultos matriculados ou não nos sistemas de ensino regular, no âmbito da educação básica e que encontram-se impossibilitados de frequentar escola, temporária ou permanentemente e, garantir a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo seu ingresso, retorno ou adequada integração ao seu grupo escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral (BRASIL, 2002).

Cabe ressaltar que as estratégias e orientações contidas no documento do MEC, mesmo abordando questões relacionadas à adaptação do ambiente domiciliar, a adaptação de recursos e instrumentos didático-pedagógicos, aos recursos humanos e ao processo de reintegração do estudante na escola, não são suficientes para que sistemas de ensinos estaduais, municipais ou federal iniciem atendimentos às crianças/estudantes em domicílio em virtude da complexidade desse tipo de atendimento.

Nesse sentido, o próprio documento publicado pelo MEC recomenda que “considerando a complexidade do atendimento pedagógico-educacional realizado em ambientes hospitalares e domiciliares, faz-se necessária uma ação conjunta dos Sistemas de Educação e de Saúde, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, na perspectiva de melhor estruturá-los” (BRASIL, 2002, p, 27). Ou seja, ficam os sistemas de ensino com a responsabilidade de elaborar seus próprios documentos norteadores que organizarão o atendimento escolar em domicílio.

Brandão (2011) destacou que foi possível concluir a favor da relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos professores aos alunos enfermos em suas residências, bem como a necessidade de formação continuada para estudo e discussão a respeito do trabalho do professor ao lidar com situações escolares e não escolares devido ao quadro de saúde de seus alunos e às

peculiaridades do ambiente familiar enquanto espaço e tempo para a realização de atividades relacionadas à educação formal.

Nessa perspectiva, o estudo revelou que

O atendimento educacional domiciliar apresenta-se como fundamental, uma vez que oportuniza ao aluno a participação em um sistema de ensino estruturado e contribui com os processos de desenvolvimento e aprendizagem ao manter o vínculo com a realidade fora do ambiente familiar. O professor torna-se o mediador em vários aspectos, pois, além de assegurar o desenvolvimento intelectual, auxilia na apropriação dos conteúdos das disciplinas da série a qual o aluno pertence, contribui para minimizar o estresse causado pela situação da doença e oferece oportunidades educacionais planejadas para que o educando ocupe seu tempo com atividades semelhantes às realizadas por seus colegas de turma em sala de aula e, até mesmo, pode favorecer a redução no período de recuperação da saúde em virtude dos efeitos secundários benéficos que geram repercussões emocionais positivas.(BRANDÃO, 2011, p. 5260).

Segundo a autora (2011, p. 5261), “essa prática educativa, quando oferecida pelos próprios sistemas de educação, como uma unidade de trabalho pedagógico das Secretarias Estaduais e Municipais, contempla o direito do aluno que dela necessita”, pois para a pesquisadora [...] “o professor, ao atendê-lo em sua residência disponibiliza condições para o acesso ao currículo, à igualdade de condições para aquisição de conhecimentos e à permanência do aluno na escola” (2011, p. 5261).

Nesse sentido considerou que

Por meio de um planejamento educacional apoiado em uma concepção de currículo flexível e/ou adaptado o professor organiza e concretiza ações pedagógicas com vistas à regularidade e reconhecimento oficial dos estudos realizados, utiliza instrumentos de avaliação validados pelos professores da série que o aluno está matriculado, juntamente com assessoramento da equipe pedagógica e diretiva da escola. Essa prática educativa, quando oferecida pelos próprios sistemas de educação, como uma unidade de trabalho pedagógico das Secretarias Estaduais e Municipais, contempla o direito do aluno que dela necessita (BRANDÃO, 2011, p. 5261).

No que se refere às características favoráveis ao APD a autora salienta que

Há uma manifestação de contentamento e motivação dos alunos com a presença do professor em sua casa, fato observado por meio de sua apresentação pessoal, pois os educandos se arrumam, algumas vezes até vestindo suas melhores roupas e relatam suas expectativas quanto ao horário de início da aula, demonstrando preocupação com o tempo e os itinerários percorridos pelo professor (2011, p. 5262).

Já no que tange aos pontos negativos, a autora apontou

que os professores permanecem a maior parte do tempo isolados do convívio com situações escolares, seu papel mediador assume peculiaridades distintas da mediação pedagógica em sala de aula e na escola, há pouca informação a respeito dessa nova prática pedagógica a ser empreendida quando iniciam o trabalho e o ambiente domiciliar apresenta distinções que interferem nos processos de ensino e aprendizagem (2011, p. 5262).

A pesquisa considerou ainda a importância dos estudos de Vigotski destacando que:

A Teoria Histórico Cultural define que desde a infância há relevância das interações sociais, da cultura, da linguagem e dos instrumentos físicos como elementos mediadores primordiais a favor da promoção do desenvolvimento e o acesso a esses objetos possibilita as condições para que os avanços aconteçam. O uso dos objetos, dos equipamentos físicos e da linguagem é, inicialmente, prático e simples e adquire complexidade gradativa ao longo do tempo. As operações psicológicas internas se ampliam e tornam-se mais complexas à medida que a atividade prática e a linguagem passam a ser mais elaboradas. Por exemplo, no lugar de perceber visualmente as quantidades dos objetos a serem observados, utiliza-se o sistema auxiliar de contagem numérica, em vez de memorizar grande quantidade e diversidade de informações passa-se a anotá-las por escrito. Assim, a utilização de mediadores culturais (objetos, aparelhos, instrumentos ou sistema de signos como o da escrita) fornece as condições para um desempenho funcional mais eficiente (BRANDÃO, 2011, p. 5265).

Nessa perspectiva, concordamos com a autora, pois acreditamos que a teoria Vigotskiana poderá contribuir de forma significativa para elaboração de uma concepção científica do processo pedagógico em face dos dados da ciência psicológica, que nos oriente para o desenvolvimento de uma proposta educativa, que busque a escolarização de todos os estudantes matriculados na escola comum.

Ou seja, uma proposta educativa aliada à teoria que considere a perspectiva histórico-social dos sujeitos e principalmente sua condição de inconcluso, em processo de formação, como demonstrado na teoria vigotskiana, sujeitos que necessitam do meio social, do convívio eu-outro para o desenvolvimento de suas funções psicológicas superiores e conseqüentemente do seu desenvolvimento integral, da interação para humanização, da ação educativa da escola e da mediação do professor para se constituírem como cidadãos plenos na sociedade.

Nesse sentido, a teoria de Vigotski (2011, p. 869) nos faz entender que:

O desenvolvimento das funções psíquicas superiores é possível somente pelos caminhos do desenvolvimento cultural, seja pela linha do domínio dos meios externos da cultura (fala, escrita, aritmética), ou pela linha do aperfeiçoamento das próprias funções psíquicas (elaboração da atenção voluntária, da memória lógica, do pensamento, da formação de conceitos, do livre arbítrio, e assim por diante).

Nessa perspectiva, a ação educativa a ser desenvolvido pelo professor, que reconhece a importância de se trabalhar a partir da utilização de recursos especiais e técnicas de ensino, de caminhos alternativos que possibilitarão aos estudantes o desenvolvimento das suas funções psicológicas superiores e conseqüentemente a efetivação do processo de aprendizagem e desenvolvimento, certamente terá mais sucesso no alcance dos objetivos propostos pela escola e pelos documentos oficiais que regem a educação.

A autora considerou ainda que “o atendimento educacional domiciliar atende a singularidade do aluno enfermo e lhe possibilita condições para re-significar sua vida graças ao diálogo e à escuta pedagógica atenta e sensível do professor que colabora para o resgate da subjetividade, autoestima, bem-estar e melhora da saúde” (2011, p. 5266).

Finalizou suas considerações destacando “a complexidade do atendimento pedagógico-educacional realizado em ambientes domiciliares, bem como a importância da ação conjunta dos Sistemas de Educação e Saúde, juntamente com a família para a constituição da rede de apoio ao aluno que se encontra impossibilitado de frequentar as aulas por limitações impostas por alguma doença” (2011, p. 5266).

No ano de 2012, foi publicado por Ribeiro; Paula o artigo “Atendimento Pedagógico Domiciliar para enfermos: uma maneira diferente de educar” elaborado com base no Trabalho de

Conclusão de Curso (TCC) na Universidade Estadual de Maringá - UEM e teve como objetivo realizar um levantamento bibliográfico sobre Atendimento Pedagógico Domiciliar no Brasil e analisar, nas produções acadêmicas, a importância deste atendimento educacional para os alunos atendidos.

A pesquisa, de natureza qualitativa, teve como metodologia utilizada a revisão de literatura e análise de trabalhos sobre Atendimento Pedagógico Domiciliar. Foram analisadas produções acadêmicas como: artigos científicos, artigos publicados em congressos e artigos publicados em livros. A pesquisa foi realizada em sites como Scielo, no Google Acadêmico e nos Anais de Congressos e nos Livros da Área da Pedagogia Hospitalar.

A autora destaca que o Atendimento Pedagógico Domiciliar é recente no Brasil e que são poucos os estudos que discutem essa temática.

De acordo com Ribeiro; Paula (2012, p. 4) “apesar deste tipo de atendimento acontecer em vários Estados do Brasil, foram encontrados somente artigos que apresentam atendimentos Pedagógicos Domiciliares no Paraná, nas cidades de Curitiba e Londrina”. Foram analisados os trabalhos de Barbosa (2009); Godoy (2009) e Avanzini e Silva (2011).

As autoras consideraram que:

Através da análise da revisão de literatura foi possível compreender quais as características do Atendimento Pedagógico Domiciliar e o grau de importância que este atendimento traz para a vida das crianças e adolescentes que, por motivos de saúde, apresentam impasses no seu processo escolarização. Esta modalidade educativa está diretamente relacionada ao processo de humanização. Após esse estudo foi possível compreender que a educação e a saúde devem caminhar juntas e buscar soluções qualitativas para o aprendizado de crianças e jovens hospitalizados. A educação pode promover para essas pessoas, incentivo que eles possam reagir melhor ao tratamento, “renovar seus fôlegos” e recompor sua saúde, por isso a Pedagogia Hospitalar deve ser vista com seriedade e responsabilidade (2012, p. 8).

Segundo Ribeiro; Paula (2012, p. 8-9) “é dever do Estado e dos profissionais da educação a garantia que este aluno tenha seu direito de escolarização com um atendimento de qualidade. Os professores podem trabalhar com esses alunos, utilizando múltiplas linguagens que envolvam os aspectos afetivos, cognitivos, físicos e sociais”.

Queremos chamar atenção para o fato de que do ponto de vista do direito à educação a autora vai destacar dois documentos oficiais do estado do Paraná: a Deliberação nº 02/03 do Conselho Estadual do Paraná e a Indicação nº 01/2003 (PARANÁ, 2003), que não foram citados no estudo de Brandão (2011), mas queremos ressaltar que esses documentos também não trazem diretrizes e orientações para efetivação do Atendimento Escolar Domiciliar, apenas vem ratificar a questão do direito ao atendimento educacional dos estudantes que se encontram em domicílio impossibilitados de frequentar a escola.

De acordo com as autoras:

O Atendimento Pedagógico Domiciliar é um desafio para o aluno, para toda família e para os professores. Apesar de todas as limitações que são impostas para este aluno, existe transformação quando o trabalho dos profissionais da educação é realizado com excelência, garantindo assim atendimentos pedagógicos com qualidade e muita interação com esses alunos. A recuperação e os resultados aparecem de forma rápida. O atendimento pedagógico domiciliar deve respeitar esses alunos na sua individualidade com seus próprios universos (2012, p. 9).

A autora conclui dizendo que “é possível pensar em um ambiente hospitalar e domiciliar como espaços de educação para crianças e adolescentes, jovens e adultos que estão em idade escolar. Esses locais podem ser pensados como espaços de encontros, transformações e desejos para que o desenvolvimento seja integral” (2012, p. 9).

Já o estudo de Silva; Pacheco; Pinheiro (2014) analisou os diferentes aspectos que envolvem a prática do atendimento pedagógico domiciliar, tendo como destaque a prática pedagógica do professor que atua nesta área e considerou que o público alvo do Atendimento Pedagógico Domiciliar - APD é amplo e estende-se para além dos sujeitos contemplados pela Educação Especial, pois também são atendidos os alunos doentes ou em algumas situações de impossibilidade de frequentar as escolas comuns das redes de ensino, quer por questões relacionadas à acessibilidade estrutural quer por questões de impossibilidade transitória ou permanente, como no caso das distrofias e doenças degenerativas.

Para atender ao objetivo proposto, empregou-se os pressupostos metodológicos da pesquisa qualitativa a partir da realização de um estudo de caso com uma professora que atua no atendimento pedagógico domiciliar em um Município da rede de ensino do Estado do Rio de Janeiro.

A coleta de dados foi realizada por meio de entrevista semiestrutura foram analisados em diálogo com a literatura existente na área e as diretrizes políticas envolvendo o tema. Dentre os autores destacam-se Fontes (2005) e Rolim e Góes (2009).

De acordo com as autoras, este estudo permitiu investigar um campo quase desconhecido que é abarcado pelas equipes e pelos professores que trabalham com atendimentos específicos aos alunos da educação especial e constatou a ausência ou raridade de diretrizes voltadas exclusivamente para os alunos que se utilizam do APD.

Segundo as autoras o Atendimento Pedagógico Domiciliar “trata-se de uma ação pedagógica que transforma um cômodo do lugar onde o sujeito reside, em um espaço de ensino-aprendizagem. Quer dizer que, se a situação do aluno o impede de ir até a escola, a escola que vai até ele, através da figura do professor” (SILVA; PACHECO; PINHEIRO, 2014, s.p.).

Nesse sentido, a criança/estudante atendido em domicílio, além do direito educacional assegurado, como previsto na legislação vigente, terá também a possibilidade de continuidade das atividades escolares e conseqüentemente da sua formação no que tange à educação.

No ano de 2016, foi publicada a dissertação de mestrado de Machado intitulada “O atendimento pedagógico domiciliar: uma experiência de implantação no sertão da Bahia, para crianças com paralisia cerebral”. O trabalho traz uma reflexão acerca da experiência pioneira do atendimento pedagógico domiciliar no município de Feira de Santana, no sertão da Bahia, e os entraves para a consolidação deste, dentro da perspectiva da Educação Especial.

A pesquisa elegeu como objetivo analisar o processo de implantação deste atendimento, ressaltando os caminhos trilhados no processo de escolarização da criança. Relato o envolvimento entre diferentes setores, em busca de um atendimento eficiente e exitoso para todos que dele necessitem.

A autora abordou os aspectos legais e pedagógicos, visitando os documentos oficiais que direcionam esta experiência ímpar, ressaltando o cumprimento da lei de educação para todos, pelo sistema de municipal de educação. Ressaltou que o Atendimento Pedagógico domiciliar surge com pretensões de oferecer um ensino público de qualidade a esta nova demanda, propondo a humanização de todos os sujeitos envolvidos, utilizou como referencial teórico, autores como Sacristán, Rousseau, Tomaz Tadeu da Silva, Paulo Freire e outros.

O caminho metodológico percorrido foi a abordagem qualitativa, que segundo a autora, permitiu (re)desenhar o diferente atendimento ofertado a essa criança acometida de paralisia

cerebral a partir de relatos, observações, entrevistas orais, realizadas de maneira informal com a mãe da criança, análise de documentos tais como RG, relatório médico, e das fontes pessoais como caderno de planejamento e relatórios do atendimento, além de fotografias e relatório final discente.

Segundo a autora (2016, p. 22),

[...] podemos compreender o APD como um encontro humano, onde o professor, o aluno e a família estreitam relações em uma convivência mais próxima, devendo haver nesta, compreensão, companheirismo e solidariedade, além da ética e da responsabilidade do profissionalismo, porque, para o MEC, o professor do APD, deve ser um profissional diferenciado.

Segundo Machado (2016, p. 116), o primeiro atendimento pedagógico domiciliar no município de feira de Santana Iniciado em agosto de 2013 e finalizado em dezembro de 2014, oferecido a uma menina de nove anos acometida de PC, com algumas limitações e muitas possibilidades de aprendizagens “pode levar-me a pensar e repensar nas muitas oportunidades que deixamos de oferecer aos nossos alunos com menos dificuldades que a criança da pesquisa. Criança esta que surpreende a todos, diante da sua coragem diante da vida”.

A autora destacou que:

A impossibilitada de frequentar a escola e interagir com outros alunos, devido a complicações de saúde que envolve um quadro infeccioso, por orientações médicas, ficou decidido que aquela criança teria o primeiro atendimento pedagógico domiciliar da cidade, onde raríssimos profissionais da educação tinham conhecimento deste serviço educacional, e, semelhante a inúmeros colegas de profissão, eu desconhecia este tipo de trabalho pedagógico (MACHADO, 2016, p. 116).

De acordo com a autora “[...] para a família, ter sua residência invadida por pessoas desconhecidas do ambiente doméstico como as equipes do HPS e pedagógica, foi desconfortável. A tarefa exigiu paciência das partes envolvidas, porque dividir espaços requer uma “dose extra” de compreensão” (MACHADO, 2016, p.122).

A autora considerou que “apesar de desconhecer a existência de pesquisas acerca da demanda do APD, acredito que na cidade exista um número de crianças com o perfil para o atendimento e estejam alijados do processo de educação, porque parte da sociedade ainda desconhece esse direito da criança e do adolescente” (2016, p. 125).

A autora destacou:

[...] a extrema importância de se investir em uma formação específica inicial e contínua para o APD, privilegiando-se a humanização do fazer pedagógico e no trato aos sujeitos envolvidos neste tipo de atendimento, que tem como público alvo, pessoas fragilizadas. Tal prática poderia ser interpretada como uma demanda ímpar na educação especial e inclusiva. Ademais, com a oportunidade que temos em estar lidando com pessoas que constantemente são tratadas com discriminação e preconceito, o mínimo que se pode fazer é tratá-las com o respeito e a humanidade que elas merecem e em conformidade com as leis (2016, p. 126).

Dentre os desafios destacados pela autora na oferta do APD no sertão baiano estão: a falta de uma profissional com a formação adequada para desempenhar a função; as dificuldades iniciais de divisão do espaço físico com a família e os profissionais do HPS, parecendo estarem todos em posição de desconfiança e vigilância; as interrupções para procedimentos hospitalares

que a princípio muito me assustaram; a quantidade de aparelhos ligados ao corpo da criança; e o medo de esbarrar nos aparelhos, prejudicando a criança.

Souza e Menezes (2017) publicaram o artigo intitulado “Atendimento Pedagógico Domiciliar: a garantia do direito no Estado do Paraná” com o objetivo identificar de que forma os alunos da Educação Básica, dos anos Finais do Ensino Fundamental e ensino Médio, que se encontram sob tratamento de saúde em domicílio, são contemplados nas políticas educacionais em nível Estadual, no estado do Paraná.

O trabalho decorre de uma pesquisa qualitativa realizada no Programa de apoio à Iniciação Científica (PAIC) da FAE Centro Universitário. A pesquisa discute o conceito do Atendimento Pedagógico Domiciliar, fundamenta o direito à educação como público subjetivo, aborda os aspectos histórico-legais do APD, possibilitando, assim, realizar a análise das informações coletadas voltadas ao atendimento das especificidades do atendimento por meio da política estabelecida no âmbito do direito à Educação.

Também em 2017, Viera realizou pesquisa de dissertação de mestrado na Universidade Federal Fluminense em Niterói, com o objetivo de analisar a implementação do atendimento pedagógico domiciliar (APD) enquanto política pública na Rede Municipal de Belford Roxo/RJ, considerando os parâmetros legais e as concepções que permeiam as práticas pedagógicas.

A metodologia utilizada para a análise de dados foi o estudo de caso com enfoque qualitativo, com análise documental, entrevistas semiestruturada com todos os atores envolvidos no atendimento pedagógico domiciliar da rede municipal de Belford Roxo e a análise dos microdados do censo escolar.

Além da consulta aos bancos de dados e sítios virtuais, utilizou-se a análise de documentos federais, estaduais e/ou municipais, além de dados empíricos de produções científicas realizadas a partir do ano de 2006, acrescido das informações disponíveis no banco de dados ao qual a pesquisa está vinculada, bem como, em materiais disponibilizados pelos próprios sujeitos participantes da pesquisa.

A autora buscou ainda conjugar as diretrizes legais e estudos acadêmicos às informações coletadas na pesquisa de campo como base para a construção de diretrizes norteadoras direcionadas ao município lócus desta pesquisa. Como resultado, dentre vários aspectos, ficou evidenciada a invisibilidade do APD, ressaltada pela ausência de estudos científicos que aprofundem as reflexões que cercam questões relacionadas à estrutura e funcionamento para oferta do APD na educação básica, independente de situações circunstanciais, como é o afastamento da escola para tratamento de saúde ou de questões psicossociais.

Segundo Viera (2017, p. 16),

O APD é uma ação pedagógica que pensa o aluno como cidadão, com direito ao convívio e dignidade, por meio de projetos educacionais marcados pela alteração temporária do espaço de moradia em um ambiente de ensino aprendizagem quando a situação do aluno o impede de ir até a escola, o aluno não é privado das oportunidades de escolarização, por meio da presença e mediação docente na residência. Direcionado a um público amplo, estende-se para além dos sujeitos contemplados pela educação especial, pois contempla alunos doentes, com agravamento dos quadros de saúde ou em situações transitórias ou permanentes de impossibilidade de frequentar as escolas comuns das redes de ensino.

Como base legal para a oferta do Atendimento Escolar Domiciliar a autora citou Decreto-lei nº 1.044, publicado em 21 de outubro de 1969 (BRASIL, 1969), a Resolução nº. 2 (BRASIL, 2001), a Resolução Nº 4 (BRASIL. CNE/CEB, 2009) e a Deliberação nº 18 – CME/Belford Roxo

/ 2010. É importante destacar que esta deliberação não traça diretrizes para a oferta do AED, apenas assegura o direito das crianças/estudantes, conforme disposto em seu artigo 10 e os seus parágrafos a seguir.

Art.10 O sistema municipal de ensino, mediante ação integrada com o sistema municipal de saúde, deve organizar o atendimento educacional especializado aos alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio. Fica a cargo da SEMED, o encaminhamento do professor especializado a este atendimento.

§1º - As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas Regulares da Rede Municipal de Ensino visando o seu retorno e reintegração ao contexto escolar.

§2º - O professor especializado efetivo, que atenderá as classes hospitalares e domiciliares, será o professor itinerante indicado pela SEMED.

§3º - Nos casos de que trata este artigo, a certificação de frequência deve ser realizada com base no relatório elaborado pelo professor que atende o aluno. (BELFORD ROXO, 2010).

Segundo a autora “ao rever a complexa e histórica construção da base institucional do APD, observamos que ainda se faz necessária uma atualização na concepção da legislação vigente para garantia de um efetivo direito à educação” (2017, p. 75 – 76).

A autora destacou que:

Considerando o contexto diferenciado pertinente ao APD, e os aspectos correlacionados direta ou indiretamente em torno deste tema, que perpassam, tanto a “quase inexistente” formação inicial, continuada e em serviço, quanto às práticas pedagógicas individualizadas, que apontam a impreterível necessidade de estudos que evidenciem a escolarização dos alunos em APD e desta forma, possam colaborar na remoção da invisibilidade que recai sobre os profissionais e estudantes (2017, p. 76).

De acordo com Vieira “[...] a pouca literatura específica pode ser observada como reflexo de uma enorme lacuna, em termos de percepção do significado do que se materializa como um serviço educacional para crianças e jovens que enfrentam a convalescença e o adoecimento [...]” (2017, p. 77).

Um dado que nos chamou atenção foi que a partir de um levantamento realizado nesse estudo, tomando como base as informações dos microdados do Censo Escolar disponibilizadas nos anos entre 2006 e 2015, constatou-se uma média de 53.584 atendimentos de escolarização realizados especificamente em domicílio no Brasil, sendo que deste total segundo a autora, “[...] apenas 4% dos alunos em APD apresentavam alguma caracterização do público-alvo da Educação Especial (PAEE) contra os 96% de alunos que, apesar de receber escolarização em domicílio, não foram caracterizados dentro do PAEE” (2017, p. 77).

Cabe ressaltar, que em relação a esse quantitativo, ou seja, que do total de 53.584 atendimentos em domicílio no período apontado (2006 a 2015) pela autora, é possível que um mesmo aluno possa ter sido contado mais de uma vez, considerando que pode receber o atendimento escolar domiciliar por diversos anos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos estudos apresentados podemos considerar que a oferta do Atendimento Escolar Domiciliar é extremamente importante para que crianças/estudantes que se encontram impossibilitados de frequentar a escola, temporariamente ou permanentemente, possam, no que tange à educação, ter seus direitos assegurados, mesmo em domicílio.

Desse modo, permanecerem com o vínculo com a unidade de ensino na qual estão matriculados e, por meio da prática docente e do processo de ensino/aprendizagem/desenvolvimento terem o acesso ao currículo ofertado na escola, a igualdade de condições para aquisição do conhecimento e a continuidade do processo de escolarização como parte fundante da sua formação enquanto cidadão.

Percebemos que, dos estudos elencados, apenas o de Vieira (2017) apontou o quantitativo de crianças/estudantes que se encontram em atendimento domiciliar no Brasil, mas não temos informações de quantos estudantes se encontram em domicílio, impedidos de frequentar a escola sem contar com esse tipo de atendimento.

Percebemos ainda a não existência de atos oficiais, na esfera estadual e municipal, para regulamentação do Atendimento Escolar Domiciliar nos sistemas de ensino. O que consideramos essencial para organização desse tipo de atendimento mediante sua complexidade e especificidades.

A importância do documento publicado pelo MEC (BRASIL, 2002) que traz estratégias e orientações, abordando questões relacionadas à adaptação do ambiente domiciliar, a adaptação de recursos e instrumentos didático-pedagógicos, aos recursos humanos e ao processo de reintegração do estudante na escola. Mas, como já dissemos, essas orientações não são suficientes para que os sistemas de ensino comecem a ofertar esse serviço aos estudantes em domicílio, considerando sua complexidade. O próprio Ministério da Educação recomenda aos sistemas de ensino a elaboração de seus próprios documentos norteadores, que organizarão o atendimento escolar em domicílio.

Concordamos com as autoras Silva; Pacheco (2014), Vieira (2017) que o Atendimento Escolar Domiciliar é ainda um campo praticamente desconhecido por grande parte da sociedade, incluindo-se aí os profissionais da educação, e que muitas crianças/estudantes que se encontram nessa condição ficam alijados desse processo por desconhecerem seus direitos.

E finalizando, a necessidade de formação continuada para os profissionais que pretendem atuar nessa forma atendimento educacional, considerando as especificidades do ambiente em domicílio e complexidade dessa forma de atendimento à crianças/estudantes.

REFERÊNCIAS

BRADÃO, S. H. A. O atendimento educacional domiciliar ao aluno afastado da escola por motivo de doença. **Anais...X Congresso Nacional de Educação – EDUCERE**. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, nov. 2011.

BRASIL, **Constituição de República Federativa do Brasil**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar**: orientações e estratégias. Brasília: MEC/SEESP, 2012.

MACHADO, P. M. dos S. **O atendimento pedagógico domiciliar**: uma experiência de implantação no sertão da Bahia, para crianças com paralisia cerebral. 2016. Dissertação – Mestrado em Educação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2016.

RIBEIRO, K. R.; PAULA, E. M. A. T. Atendimento pedagógico domiciliar para enfermos: uma maneira diferente de educar. **Anais...Semana de Pedagogia da UEM**, vol. 1, n. 1, Maringá: UEM, 2012.

SILVA, S.; PACHECO, M.; PINHEIRO, V. Reflexões sobre o atendimento pedagógico domiciliar. **Anais...I Seminário Internacional de Inclusão Escolar: práticas em diálogo**. UERJ, out. 2014.

SOUZA, T. S.; MENEZES, C. V. A. **Atendimento pedagógico domiciliar**: a garantia do direito no estado do Paraná. 2017. Disponível em <<https://cadernopaic.fae.edu/cadernopaic/article/download/279/227>>. Acesso em 02 nov. 2019.

VIEIRA, S. V. da S. **Estudo de caso sobre a implementação do atendimento domiciliar em Belford Roxo/RJ**. 2017. Dissertação – Mestrado em Diversidade e Inclusão. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2017.

VIGOTSKI, L. S. A defectologia e o estudo do desenvolvimento e da educação da criança anormal. **Educação e Pesquisa**. V. 37, n. 4, São Paulo, dez. 2011, p. 861 – 870.

Recebido para publicação: 30 de janeiro de 2019.

Aprovado: 01 de julho de 2019.